

**EDITAL DO VESTIBULAR UNIFICADO 2012/2º PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNI-BH, DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA E DA FACULDADE UNA DE CONTAGEM**

As Reitorias do Centro Universitário de Belo Horizonte (Uni-BH), do Centro Universitário UNA e a Diretoria da Faculdade Una de Contagem, fazem saber que, consoante o que prescreve a Lei nº. 9.394, de 20/12/1996 (LDB); o Decreto nº. 5.154, de 23/07/2004, da Presidência da República, a Portaria Normativa MEC nº. 40/2007, republicada em 29/12/2010; Portaria Normativa nº 23, de 1º/12/2010; e demais instrumentos normativos educacionais aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao vestibular unificado para seus cursos de graduação referente ao 2º semestre de 2012.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** - As inscrições para o Vestibular Unificado 2012/2º estarão abertas **de 26/03/2012 a 22/05/2012** pela internet ([www.unibh.br](http://www.unibh.br) e [www.una.br](http://www.una.br)) e, de 2ª a 6ª-feira, exceto feriados, das 8 às 20 horas, pelos telefones **(31) 3319-9500 (UNIBH) e 3235-7300 (UNA)**.

➢ Nas inscrições pelo telefone, o candidato deverá informar seu endereço de e-mail, para recebimento do boleto da taxa de inscrição, do guia do candidato e do programa das provas.

➢ Caso o candidato não os receba no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da inscrição, ele deverá entrar em contato pelo telefone da IES escolhida em primeira opção.

**1.2** - As inscrições poderão ser feitas, ainda, nos postos de inscrição presencial, de 2ª a 6ª-feira (exceto feriados), nos seguintes endereços:

**• Centro Universitário UNA e Faculdade UNA de Contagem: de 02 à 22/05/2012**

- Campus Aimorés: Rua Aimorés, 1.451 (Lourdes) de 9h às 21h;
- Campus Liberdade: Rua da Bahia, 1764 (Lourdes) de 8h às 12h e 16h às 21h;
- Campus Barreiro: Av. Afonso Vaz de Melo, 640 (Barreiro) de 13h às 21h;
- Campus Barro Preto: Rua Goitacazes, 1.159 (Barro Preto) de 13h às 21h;
- Campus Raja: Av. Raja Gabaglia, 3.950 (Estoril) de 9h às 21h;
- Campus Guajajaras: Rua Guajajaras, 175 (Centro) de 9h às 21h.
- Campus Linha Verde: Av. Cristiano Machado, 11.157 (Vila Cloris) de 13h às 21h.
- Faculdade Una de Contagem: Av. João César de Oliveira, 6.620 (Bairro Beatriz) de 13h às 21h.

**• Centro Universitário de Belo Horizonte – UNI-BH: de 02 à 22/05/2012**

- Campus Diamantina (Antônio Carlos): Rua Diamantina, 567 (Lagoinha);
- Campus Estoril: Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 (Estoril);
- *Em outros locais a serem informados no site [www.unibh.br](http://www.unibh.br).*

**1.3** - O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição e arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros ou omissões no preenchimento do documento.

**1.4** - A taxa de inscrição, que não será devolvida em hipótese alguma, terá os seguintes valores:

- **Medicina: R\$120,00\***
- **Demais cursos: R\$60,00**

\* **As promoções nos valores das taxas de inscrição não se aplicam ao curso de Medicina que terá o valor integral válido por todo o período.**

**1.4.1** - Para as inscrições destinadas ao vestibular tradicional, efetuadas pela internet até o dia **13/04/2012**, será concedido desconto promocional de **40%** no valor da taxa de inscrição, exceto para o curso de Medicina.

**1.4.2** - Para inscrições feitas por indicações de funcionários, professores e alunos das IES participantes do Vestibular Unificado, e para inscrições feitas pelo telefone, será concedido desconto promocional no valor da taxa durante o período de inscrição, exceto para o curso de Medicina.

**1.4.3** - Para inscrições realizadas nos postos de inscrições citados no **subitem 1.2**, será concedido desconto promocional no valor da taxa de inscrição, exceto para o curso de Medicina.

**1.4.4** - A última data de vencimento do boleto será no dia **23/05/2012**. Como as inscrições poderão ser feitas até o dia **25/05/2012**, os candidatos que se inscreverem entre **24 e 25/05/2012** devem, portanto, realizar o pagamento da taxa no dia **26/05/2012**, no horário das 12h às 13h30min, no prédio de provas da instituição escolhida em 1ª opção, no endereço a ser divulgado no site.

**1.5** - Será considerada sem efeito a inscrição quando o pagamento for feito com cheque que venha a ser sustado ou devolvido por qualquer motivo e nos casos em que as informações e/ou documentos prestados pelo candidato ou terceiros sejam inverídicos.

**1.5.1** - O cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição será recebido em caráter *pro solvendo*, sendo considerada efetuada a inscrição somente após a regular compensação do mesmo.

**1.6** - Na inscrição pela internet, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, disponível para impressão. Quanto ao guia do candidato, poderá ser obtido pelo *download* do arquivo.

**1.7** - Ao inscrever-se, o candidato deverá optar, de acordo com a Instituição escolhida, ou seja, Uni-BH, UNA e Faculdade UNA de Contagem, por um curso de 1.ª opção e poderá, facultativamente, indicar outro de 2.ª opção, ofertado por qualquer uma das Instituições, podendo ou não ser a mesma da 1ª opção, **excetuando** o curso de Medicina do Uni-BH, que **somente** poderá ser escolhido como 1ª opção, por haver provas de 2ª etapa.

**1.7.1** - O aproveitamento do candidato se dará por ordem de classificação, **conforme a totalidade de notas obtidas nas provas**. As chamadas respeitarão a seguinte ordem: candidatos classificados em 1ª opção e candidatos classificados em 2ª opção.

**1.8** - Ao escolher as opções de curso, o candidato deverá consultar o item 4 deste edital, observando com atenção a modalidade, as vagas, o turno, a instituição e a situação em que se encontra o curso no MEC.

**1.9** - O candidato que desejar concorrer às vagas ofertadas no Vestibular Unificado utilizando o resultado do ENEM deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Havendo erro ou omissão na indicação no número de inscrição do ENEM, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao Vestibular Unificado será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de ressarcimento ou reindicação.

**1.9.1** - Só serão consideradas as notas do ENEM dos anos de 2007 a 2011.

**1.9.2** - O candidato ao curso de Medicina que desejar utilizar as notas do ENEM e for classificado dentro do limite de 300 (trezentas) vagas na 1ª etapa deverá, obrigatoriamente, realizar as provas de 2ª etapa.

**1.9.3** - O candidato só poderá se inscrever uma única vez no Vestibular Unificado, seja utilizando o resultado do Enem ou para o vestibular tradicional. Caso venha a realizar outras inscrições, será considerada apenas a mais recente.

**1.9.4** - Havendo problemas em acessar as notas do candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitado ao candidato apresentação do boletim que comprove as notas do ENEM até o dia **23/05/2012**, no endereço constante no subitem **1.11**.

**1.9.5** - As inscrições pela internet para os candidatos que desejarem utilizar as notas do Enem serão encerradas no dia **18/05/2012**. Após esta data, o candidato poderá se inscrever para vestibular tradicional e solicitar a troca de modalidade somente presencialmente, no endereço constante no subitem **1.11**, até o dia **23/05/2012**.

**1.10** - Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda às normas aqui estabelecidas.

**1.11** - Para solicitar troca de opção de curso, turno e/ou modalidade, após o pagamento do boleto, o candidato deverá comparecer na Coordenação do Vestibular Unificado no Campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril – Bloco C2 - 2º andar), das 9 às 21h ou enviar o formulário via email, escaneado e assinado, até o dia **18/05/2012**.

**1.12** - O comprovante definitivo de inscrição estará disponível pela internet ([www.unibh.br](http://www.unibh.br) e [www.una.br](http://www.una.br)) a partir do dia **16/04/2012**, até 72 horas após o pagamento da inscrição.

**1.13** - Ao preencher a ficha de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do concurso e as decisões que possam vir a ser tomadas, em casos omissos, pela Comissão Organizadora.

## 2 - DAS PROVAS

**2.1** - As provas, que darão ênfase a questões que testem capacidade de raciocínio, análise e crítica, destinam-se a avaliar conhecimentos por meio de enfoque interdisciplinar correspondentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas tecnologias; Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias, às quais serão agregados conteúdos formais relacionados ao que é ministrado nas diversas formas de escolaridade do ensino médio e serão elaboradas em consonância com os programas que constam nos sites [www.unibh.br](http://www.unibh.br) e [www.una.br](http://www.una.br).

**2.2** - As provas da 1ª etapa do curso de Medicina e da etapa única para os demais cursos serão realizadas **no dia 26/05/2012 (sábado)**, no horário **das 14h às 18 horas**, em locais que serão informados ao candidato no comprovante definitivo de inscrição.

**2.2.1** - As provas da 2ª etapa para o curso de Medicina serão realizadas **no dia 03/06/2012 (domingo)**, no horário **das 8h às 12h**, na unidade Estoril do Uni-BH, situada na Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – bairro Estoril.

**2.2.1.1** – Serão classificados até 300 (trezentos) candidatos com direito a concorrer às vagas e os treinantes com pontuação de classificação para as provas da 2ª etapa.

**2.2.2** - Os candidatos farão provas conforme os quadros a seguir:

Vestibular Unificado: Dia 26/05/2012 – das 14 às 18 horas			
1ª ETAPA DE MEDICINA E ETAPA ÚNICA PARA OS DEMAIS CURSOS DE GRADUAÇÃO			
Tipo de Prova	Áreas de conhecimento	Nº. de Questões	Conteúdo
<b>Múltipla Escolha</b>	Ciências da Natureza e suas tecnologias	<b>24</b>	<b>Biologia, Física e Química</b>
	Ciências Humanas e suas tecnologias	<b>12</b>	<b>Geografia e História</b>
	Linguagens, Códigos e suas tecnologias	<b>14</b>	<b>Língua Portuguesa e Literatura Brasileira</b>
	Matemática e suas tecnologias	<b>10</b>	<b>Matemática</b>
<b>Discursiva</b>	<b>Redação</b>	<b>1 tema</b>	

### Dia 03/06/2012 – das 08 às 12 horas CURSO DE MEDICINA – 2ª ETAPA

Tipo de Prova	Provas	Questões	Pontos
<b>Discursiva</b>	<b>Biologia</b>	<b>5</b>	<b>50</b>
	<b>Química</b>	<b>5</b>	<b>50</b>

**2.2.2.1** – As provas de múltipla escolha terão 60 (sessenta) questões e cada resposta certa equivalerá a 1 (um) ponto, totalizando **60 (sessenta) pontos**. A redação valerá **50 (cinquenta) pontos e terá peso 2, totalizando 100 (cem) pontos**. A 2ª etapa para o curso de Medicina será composta de dez questões discursivas, valendo dez pontos cada questão, totalizando **100 (cem) pontos**.

**2.2.2.2** – Os candidatos ao curso de Medicina, classificados para a 2ª etapa, inclusive aqueles que, por algum motivo, tenham realizado as provas da 1ª etapa em outro campus, realizarão as provas de **2ª etapa no campus Estoril**, exceto os que solicitarem regime domiciliar ou hospitalar.

**2.3** - É vedado ao candidato do curso de Medicina que não comparecer às provas da 1ª etapa fazer as provas discursivas da 2ª etapa.

**2.4** - Em caso de questão de múltipla escolha anulada em consequência de impugnação de item ou mudança no gabarito, o(s) ponto(s) será(ão) computado(s) a favor do candidato que houver feito as provas.

**2.5** - Em nenhuma hipótese, haverá repetição, correção, revisão ou realização de prova em segunda chamada nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.

**2.6** - Será automaticamente eliminado o candidato que:

- usar de meios fraudulentos na inscrição ou nas provas;
- obtiver zero em qualquer uma das provas; ou em caso de utilização do ENEM, não obtiver o mínimo de 20% na redação daquele exame;
- não atingir 20% do valor de cada uma das provas discursivas;
- apresentar-se após o horário estabelecido;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documento que bem o identifique;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares, pagers, walkman, receptor, gravador, laptop, ipod e equipamentos similares);
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão Organizadora do Vestibular Unificado no dia da aplicação das provas;
- estiver portando armas de fogo ou brancas;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Não será permitida a presença de candidato usando óculos escuros, boné ou chapéu.

**2.6.1** - Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao vestibular, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**2.6.2** - Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**2.6.3** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

- 2.7 - Para a realização do processo seletivo para o curso de Medicina, além da verificação do documento de identidade, será coletada a impressão digital nos formulários de todos os candidatos.
- 2.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário fixado para o início das provas.
- 2.9 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento original que bem o identifique, como: carteiras, cartões e/ou cédulas de identidade expedidas por Secretarias de Segurança ou similares, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares; identidade para estrangeiros; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por lei federal, equivalem a documento de identidade (por exemplo, as carteiras do CREA, CREF, OAB, CRC, CRM etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997).
- 2.9.1 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.9.2 – A Comissão Organizadora do Vestibular Unificado, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do vestibular, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos que, em caso de dúvidas relativas à sua identificação, seja efetuada a autenticação digital no termo de prova condicional, quando da aplicação das provas; na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura em campo específico, por 3 (três) vezes.
- 2.10 - O candidato que, durante as provas, precisar de atendimento no ambulatório médico não terá, por esse motivo, direito a tempo adicional.
- 2.11 - Após o início das provas, serão concedidos 30 (trinta) minutos de tolerância para a entrada de candidato retardatário na sala, sem que haja acréscimo no horário fixado para o término das provas; findo esse tempo, os portões serão fechados e será vedada a entrada a qualquer candidato.
- 2.12 - O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início das provas. **Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar o caderno de provas.**
- 2.13 - Durante a realização das provas, somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha; em nenhuma hipótese poderão ser utilizados quaisquer dos aparelhos, dispositivos, equipamentos ou peças de vestuário previstos no item 2.6 deste edital. O candidato que os utilizar ficará automaticamente eliminado do vestibular.
- 2.14 - Não será permitido ao candidato consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas.
- 2.15 - Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização das provas e as Instituições não se responsabilizam por furto, roubo, perda ou extravio de objetos.
- 2.16 - As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A folha de respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas de múltipla escolha.
- 2.17 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na folha de respostas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 2.18 - As questões das provas discursivas da 2ª etapa do curso de Medicina, cujo caderno deverá ser devolvido ao final das provas, deverão ser respondidas no formulário próprio com caneta esferográfica azul ou preta.
- 2.19 - Na correção da redação, serão levados em conta os seguintes aspectos: adequação ao tema e aos objetivos da proposta, coerência, coesão, pertinência argumentativa, paragrafação, estruturação de frases, morfossintaxe, adequação vocabular, acentuação, ortografia e pontuação e número mínimo de linhas.
- 2.19.1 - Será atribuída nota zero aos textos que fugirem inteiramente à proposta ou forem redigidos em verso (poema).
- 2.20 - O candidato que fizer as provas na condição de trainante (estudante com ensino médio incompleto) não poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no subitem 6.4 nem ao que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394, de 1996, art. 44, II).

### 3 - DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 3.1 - Será concedido atendimento especial ao candidato portador de necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com a legislação específica, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório.
- 3.2 - Em caso de enfermidade que exija internamento, as provas poderão ser realizadas no estabelecimento de saúde, desde que:
- I - seja apresentado laudo médico atestando a impossibilidade de realização da prova nos locais indicados;
  - II - o médico responsável pelo candidato ateste que este se encontra em condições de realizar as provas;
  - III - o hospital em que o candidato estiver internado autorize a entrada e permanência no local dos aplicadores de prova designados pela Comissão Organizadora do Vestibular Unificado;
  - IV - o hospital esteja localizado na cidade de Belo Horizonte ou na Região Metropolitana.
- 3.3 – Para solicitar atendimento especial, o candidato deverá preencher formulário próprio, acompanhado do respectivo documento comprobatório de sua condição, e apresentar na Coordenação do Vestibular Unificado no Campus Estoril (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril – Bloco C2 – 2º andar), das 9 às 21h até o dia **18/05/2012**.
- 3.4 - O candidato regularmente inscrito que, por motivo de confissão religiosa comprovada não desempenhe atividades no sábado, deverá procurar a Coordenação do Vestibular Unificado (endereço no subitem 3.3), até o dia **18/05/2012**, com atestado comprobatório de sua confissão religiosa, emitido pela entidade da qual for membro.
- 3.4.1 - Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao Campus Estoril do Uni-BH (Av. Prof. Mário Werneck, 1.685 – Estoril), no mesmo horário fixado para os demais candidatos. No local indicado, permanecerá sob fiscalização, isolado e incomunicável, até as 18 horas, quando iniciarão suas provas.

## 4 - Dos cursos e das vagas

No quadro, vêm relacionados os cursos oferecidos pelo Uni-BH, pela UNA e pela Faculdade UNA de Contagem, com o respectivo número de vagas e o grau conferido, bem como a situação em que cada curso se encontra no MEC: reconhecido por meio de portaria ou autorizado pelo órgão competente da Instituição.

## 4.1 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UNI-BH

As vagas destinadas ao PROUNI serão divulgadas após publicação de legislação específica.

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
<b>CAMPUS LOURDES</b>					
Direito	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 29/2012	Bacharelado	40	--	95
Gestão de Recursos Humanos	Resolução Reitoria n.º 1, de 1º de março de 2012	Graduação Tecnológica	60	--	60
Processos Gerenciais	Resolução Reitoria n.º 1, de 1º de março de 2012	Graduação Tecnológica	60	--	60
Relações Internacionais	Reconhecimento Portaria MEC n.º 316/2011	Bacharelado	30	--	30
<b>CAMPUS ANTONIO CARLOS</b>					
Administração	Resolução Reitoria n.º 6, de 21 de setembro de 2011	Bacharelado	50	--	50
Ciências Contábeis	Resolução Reitoria n.º 6, de 21 de setembro de 2011	Bacharelado	50	--	30
Design	Resolução CEPE n.º 4, de 21 de dezembro de 2011	Bacharelado	--	--	60
Design de Moda	Reconhecimento Portaria MEC n.º 8/2011	Graduação Tecnológica	50	--	20
Design Gráfico	Reconhecimento Portaria MEC n.º 10/2012.	Graduação Tecnológica	30	--	50
Eventos	Reconhecimento Portaria MEC n.º 153/2009	Graduação Tecnológica	58	--	58
Gestão da Qualidade	Reconhecimento Portaria MEC n.º 471/2011	Graduação Tecnológica	--	--	58
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 91/2011	Graduação Tecnológica	--	--	110
Gestão de Segurança Privada	Reconhecimento Portaria MEC n.º 112/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão Pública	Reconhecimento Portaria MEC n.º 113/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50
História	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 288/2010	Licenciatura	--	--	50
Jornalismo	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.790/1993	Bacharelado	50	--	50
Letras – Português/Inglês	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 20/2011	Licenciatura	--	--	30
Marketing	Resolução Reitoria n.º 6, de 21 de setembro de 2011	Graduação Tecnológica	--	--	50
Matemática	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 330/2011	Licenciatura	--	--	30
Pedagogia	Resolução Cepe 3/2007	Licenciatura	30	--	50
Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 91/2011	Graduação Tecnológica	--	--	110
Produção Multimídia	Resolução Reitoria n.º 2/2011	Graduação Tecnológica	--	--	30
Publicidade e Propaganda	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.790/1993	Bacharelado	25	--	50
Relações Públicas	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.790/1993	Bacharelado	--	--	60
Segurança Pública	Resolução Reitoria n.º 1/2008	Graduação Tecnológica	--	--	30
Serviço Social	Resolução Reitoria n.º 2/2010	Bacharelado	60	--	50
<b>CAMPUS ESTORIL</b>					
Administração	Reconhecimento Portaria MEC n.º 474/2011	Bacharelado	30	--	100
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 21/2011	Bacharelado	95	--	95
Biomedicina	Resolução Reitoria n.º 3/2009	Bacharelado	55	--	55
Ciência da Computação	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 291/2011	Bacharelado	30	--	30
Ciências Biológicas	Reconhecimento Portaria MEC n.º 487/2011	Bacharelado	30	--	--
Ciências Biológicas	Portaria de Reconhecimento MEC n.º 1.676/2010	Licenciatura	--	--	30
Ciências Contábeis	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.030/2006	Bacharelado	--	--	30
Construção de Edifícios	Resolução Reitoria n.º 3/2009;	Graduação Tecnológica	--	--	95
Educação Física	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1/2012	Licenciatura	55	--	55
Educação Física	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1/2012	Bacharelado	55	--	55
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 272/2011	Bacharelado	30	--	30
Engenharia Ambiental	Resolução Reitoria n.º 2/2009	Bacharelado	58	--	110
Engenharia Civil	Resolução CEPE n.º 2/2008, de 03/04/2008	Bacharelado	55	--	310
Engenharia de Alimentos	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1.148/2004	Bacharelado	--	--	40
Engenharia de Bioprocessos	Resolução Reitoria n.º 6, de 21 de setembro de 2011	Bacharelado	60	--	60
Engenharia de Produção	Resolução Reitoria n.º 2/2009	Bacharelado	30	--	110
Engenharia Elétrica	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 490/2011	Bacharelado	30	--	110
Engenharia Mecânica	Resolução Reitoria n.º 6, de 21 de setembro de 2011	Bacharelado	60	--	180
Engenharia Química	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 469/2011	Bacharelado	57	--	115
Estética e Cosmética	Resolução Reitoria n.º 2/2010	Graduação Tecnológica	--	--	30
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1/2012	Bacharelado	30	--	30
Geografia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 19/2010	Bacharelado	--	--	40
Geografia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 243/2010	Licenciatura	--	--	50
Gestão Ambiental	Resolução Reitoria n.º 2/2009	Graduação Tecnológica	--	--	40
Gestão de Tecnologia da Informação	Reconhecimento Portaria MEC n.º 530/2008	Graduação Tecnológica	--	--	100
Marketing	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 91/2011	Graduação Tecnológica	--	--	50
Medicina	Autorização Portaria MEC n.º 153/2007	Bacharelado	30 (integral)	--	--
Mineração	Resolução Reitoria n.º 6, de 21 de setembro de 2011	Graduação Tecnológica	50	--	50
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 1/2012	Bacharelado	35	--	45
Sistemas para Internet	Reconhecimento Portaria MEC n.º 529/2008	Graduação Tecnológica	--	--	36

## 4.2 - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
<b>CAMPUS AIMORÉS</b>					
Administração	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 626, de 01/03/05, DOU 02/03/05	Bacharelado	50	--	100
Administração - linha de formação em Comércio Exterior	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 626, de 01/03/05, DOU 02/03/05	Bacharelado	--	--	50
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 420, de 11/10/11, DOU 14/10/11	Bacharelado	--	--	50
Ciências Econômicas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 395, de 2.2.2005 (DOU 3.2.2005)	Bacharelado	--	--	50
Direito	Reconhecimento Portaria MEC n.º 207, de 10/03/2008, DOU 11/03/2008	Bacharelado	50	--	100
<b>CAMPUS BARREIRO</b>					
Administração	Autorização do CEPE em 05.11.2008	Bacharelado	--	--	60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC n.º 131 de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	--	--	60
Automação Industrial	Autorização do CEPE em 29/04/2009	Graduação Tecnológica	--	--	60
Engenharia Civil	Autorização do CEPE, em 10/11/10	Bacharelado	--	--	100
Engenharia de Produção	Autorização do CEPE em 11.05.2011	Bacharelado	--	--	50
Engenharia Mecânica	Autorização do CEPE em 11.05.2011	Bacharelado	--	--	100
Gestão Ambiental	Reconhecimento Portaria 36/2012	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão da Produção Industrial	Autorização do CEPE em 24/05/06	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão da Qualidade	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão Financeira	Autorização do CEPE em 27.11.2003	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão de Recursos Humanos	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC n.º 129, de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	--	--	50
Logística	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC n.º 135, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Manutenção Industrial	Autorização do CEPE em 29/04/2009	Graduação Tecnológica	--	--	60
Processos Gerenciais	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC n.º 134, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Sistemas de Informação	Autorização do CEPE em 11.05.2011	Bacharelado	--	--	50
<b>CAMPUS BARRO PRETO</b>					
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SETEC n.º 46 de 21/01/2011, DOU25/01/2011	Graduação Tecnológica	--	--	120
Design de Interiores	Autorização do CEPE em 24/05/06	Graduação Tecnológica	50	--	50
Design Gráfico	Reconhecimento Portaria n.º 558, de 30 de dezembro de 2008 (DOU – 31.12.2008)	Graduação Tecnológica	50	--	50
Estética e Cosmética	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Graduação Tecnológica	50	--	50
Gestão Ambiental	Autorização do CEPE em 17/11/05	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão Comercial	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC n.º.140, de 06/11/06, DOU 08/11/06	Graduação Tecnológica	60	--	60
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 91, de 09/02/11, DOU 10/02/11	Graduação Tecnológica	50	--	100
Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 92, de 10/02/11, DOU 11/02/11	Graduação Tecnológica	60	--	60
Gestão Hospitalar	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC, n.º 1, de 06/01/12, DOU 09/01/12	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão Pública	Autorização do CEPE, de 02/06/10	Graduação Tecnológica	--	--	60
Logística	Reconhecimento Portaria MEC/SETEC n.º.135, de 18/01/07, DOU 24/01/07	Graduação Tecnológica	--	--	60
Manutenção de Aeronaves	Autorização do CEPE em 11/05/11	Graduação Tecnológica	--	--	60
Marketing	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 92 de 10/02/11, DOU 11/02/11	Graduação Tecnológica	60	--	60
Mecatrônica Industrial	Autorização do CEPE, em 11/05/11	Graduação Tecnológica	--	--	60
Pedagogia	Reconhecimento Portaria MEC n.º 32, de 22/05/06, DOU 24/05/06	Licenciatura	50	--	50
Processos Gerenciais	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC n.º 91, de 09/02/11, DOU 10/02/11	Graduação Tecnológica	60	--	50
Redes de Computadores	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC/SETEC n.º 46 de 21/01/2011, DOU25/01/2011	Graduação Tecnológica	--	--	50
Serviço Social	Reconhecimento Portaria MEC n.º 363, de 23.08.2011, DOU 25.08.2011	Bacharelado	50	--	50
<b>CAMPUS GUAJAJARAS</b>					
Biomedicina	Autorização do CEPE, de 01/09/11	Bacharelado	50	--	50
Ciências Biológicas	Reconhecimento Portaria MEC n.º 193, de 19.01.2011, DOU 21.01.2011	Bacharelado	50	--	50
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC, n.º 1, de 06/01/12, DOU 09/01/12	Bacharelado	50	--	50
Farmácia	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC, n.º 1, de 06/01/12, DOU 09/01/12	Bacharelado	50	--	50
Nutrição	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC, n.º 1, de 06/01/12, DOU 09/01/12	Bacharelado	--	--	50
Psicologia	Reconhecimento Portaria MEC n.º 432, de 21/10/11, DOU 24/10/11	Bacharelado	50	--	50
<b>CAMPUS LIBERDADE</b>					
Cinema e Audiovisual	Autorização do CEPE em 01/11/2007	Bacharelado	50	--	50
Jornalismo	Reconhecimento Portaria MEC, n.º 919, de 15.07.2009 (DOU 16.07.2009)	Bacharelado	--	--	50
Moda	Reconhecimento Portaria MEC n.º 1088 de 14/12/06, DOU 19/12/06	Bacharelado	50	--	50

Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº. 25, de 12/03/12, DOU 16/03/12	Bacharelado	50	--	50
Relações Públicas	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº. 25, de 12/03/12, DOU 16/03/12	Bacharelado	--	--	50
<b>CAMPUS LINHA VERDE</b>					
Administração	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do Cepe	Bacharelado	--	--	50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do Cepe	Graduação Tecnológica	--	--	50
Ciências Contábeis	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do Cepe	Bacharelado	--	--	50
Engenharia Civil	Autorização do CEPE, de 18/01/12	Bacharelado	--	--	100
Engenharia de Produção	Autorização do CEPE, de 18/01/12	Bacharelado	--	--	50
Engenharia Mecânica	Autorização do CEPE, de 18/01/12	Bacharelado	--	--	50
Gestão Comercial	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do Cepe	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão da Qualidade	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do Cepe	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão de Recursos Humanos	Autorização do CEPE, de 18/01/12	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão Financeira	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do Cepe	Graduação Tecnológica	--	--	50
Gestão Pública	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do Cepe	Graduação Tecnológica	--	--	50
Logística	Autorização do CEPE, de 18/01/12	Graduação Tecnológica	--	--	50
Processos Gerenciais	Autorização do CEPE, de 18/01/12	Graduação Tecnológica	--	--	50
Sistemas de Informação	Portaria do Reitor <i>ad referendum</i> do Cepe	Bacharelado	--	--	50
<b>CAMPUS RAJA</b>					
Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento Portaria MEC nº 472, de 22/11/11, DOU 24/11/11	Bacharelado	60	--	60
Engenharia Ambiental	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Bacharelado	60	--	60
Engenharia Civil	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Bacharelado	50	--	150
Engenharia de Computação	Autorização CEPE em 11/12/06	Bacharelado	--	--	50
Engenharia de Controle e Automação	Reconhecimento Portaria MEC 36/2012	Bacharelado	50	--	50
Engenharia de Produção	Autorização CONSUNI em 27/11/03	Bacharelado	50	--	50
Engenharia Elétrica	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Bacharelado	50	--	50
Engenharia Mecânica	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Bacharelado	50	--	120
Engenharia Química	Autorização do CEPE em 30/04/2008	Bacharelado	50	--	50
Sistemas de Informação	Reconhecimento Portaria MEC nº. 2239, de 23/06/05, DOU 27/06/05	Bacharelado	--	--	50

#### 4.3 - FACULDADE UNA DE CONTAGEM

CURSOS	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
Administração	Autorização Portaria MEC 578 de 17/03/2011, DOU 21/03/2011	Bacharelado	--	--	50
Ciências Contábeis	Reconhecimento Portaria MEC nº. 269 de 19.07.2011, DOU em 20.07.2011	Bacharelado	--	--	50
Gestão da Produção Industrial	Autorização Portaria MEC 200 de 29/11/10, DOU 30/11/10	Graduação Tecnológica	--	--	60
Gestão de Recursos Humanos	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 530 em 22/10/2007	Graduação Tecnológica	--	--	120
Gestão Financeira	Reconhecimento Portaria MEC nº 21 de 12/03/12, DOU 16/03/12	Graduação Tecnológica	--	--	60
Logística	Reconhecimento Portaria MEC nº 20 de 12/03/12, DOU 16/03/12	Graduação Tecnológica	--	--	120
Marketing	Reconhecimento Portaria MEC nº 21 de 12/03/12, DOU 16/03/12	Graduação Tecnológica	--	--	60
Processos Gerenciais	Reconhecimento Portaria MEC nº 22 de 12/03/12, DOU 16/03/12	Graduação Tecnológica	--	--	60
Redes de Computadores	Autorização Portaria MEC/SETEC nº. 530 em 22/10/2007	Graduação Tecnológica	--	--	50

#### 5 - DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Os gabaritos das provas de múltipla escolha do Vestibular Unificado serão divulgados pelos sites [www.una.br](http://www.una.br) e [www.unibh.br](http://www.unibh.br), no dia 27/05/2012, após as 10h, e afixados nas unidades do Uni-BH, no dia 28/05/2012, após as 10h.

5.2 - O resultado da primeira etapa do Vestibular Unificado 2012/2º será publicado nos sites [www.una.br](http://www.una.br) e [www.unibh.br](http://www.unibh.br) até o dia 29/05/2012. O resultado do UNIBH será afixado nas portarias de suas unidades, com o nome dos candidatos classificados na ordem alfabética.

5.3 - O resultado da segunda etapa do Vestibular Unificado 2012/2º, exclusivo dos candidatos ao curso de Medicina do Uni-BH, será publicado no site [www.unibh.br](http://www.unibh.br) e afixado nas unidades do Uni-BH até dia 06/06/2012.

5.4 - A classificação dos candidatos será pelo somatório das notas obtidas nas provas de múltipla escolha e na de redação, exceto Medicina, cuja seleção ocorrerá em duas etapas. Serão classificados até 300 (trezentos) candidatos com direito a concorrer às vagas do curso de Medicina e os treinantes com pontuação de classificação para as provas da 2ª etapa.

5.4.1 - O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do ENEM terá seu aproveitamento **consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do ENEM, observada a mesma proporcionalidade na pontuação** distribuída nas provas de múltipla escolha e redação, estabelecida no subitem 2.2.2.

5.4.2 - O candidato aprovado que utilizou a nota do ENEM deverá apresentar, para a matrícula, juntamente com os demais documentos exigidos, o boletim do ENEM fornecido pelo Ministério da Educação - MEC.

5.5 - Para a classificação final dos candidatos ao curso de Medicina, será considerada somente a nota obtida nas provas da 2ª etapa.

5.6 - Não caberá recurso de qualquer natureza quanto ao resultado do Vestibular Unificado 2012/2º.

5.7 - O desempate de candidatos se fará pela maior pontuação, da seguinte forma (inclusive pelos que optaram em utilizar a nota do ENEM):

- **Medicina:** para 1ª etapa, pela prova de Redação; para a 2ª etapa, pelas questões de Biologia e Química.
- **Demais Cursos:** pela prova de Redação.

5.7.1 - Persistindo o empate, o desempate será feito, nos dois casos, pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

5.8 - Acessando os sites [www.unibh.br](http://www.unibh.br) e [www.una.br](http://www.una.br) ou ligando para os telefones constantes no subitem 1.1, o candidato poderá tomar conhecimento de sua situação no vestibular (classificado, excedente ou reprovado), bem como de suas notas.

#### 6 - DA MATRÍCULA

6.1 - A matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas será feita, na primeira chamada, nas seguintes datas:

- a) Centro Universitário UNA: **Dias 31/05, 1º, 04 e 05/06/2012** de acordo com a escala de curso, data e horário.
- b) Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH: **No período de 31/05 a 6/06/2012**, de acordo com a escala de cursos, data e horário. A matrícula para os candidatos aprovados no curso de Medicina será no dia **12/06/2012**.

- 6.1.1.** - Os locais de matrícula serão divulgados nos sites das instituições participantes do Vestibular Unificado.
- 6.2** - A convocação em segunda e terceira chamada de candidatos excedentes será feita por telefone e/ou telegrama e divulgada nos sites [www.una.br](http://www.una.br) e [www.unibh.br](http://www.unibh.br), respeitando a escala estabelecida, nas seguintes datas:
- 6.2.1** – Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH: a partir do dia **11/06/2012**.
- 6.2.2.** – Centro Universitário UNA: a partir do dia **11/06/2012**.
- 6.2.3** - Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, o qual só será convocado em caso de desistência do candidato classificado.
- 6.3** - A não-efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.
- 6.4** - Para matricular-se, o aluno deverá apresentar, além de 1 (um) retrato 3 x 4 recente, o comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, o que não lhe garante por si só a matrícula, e os seguintes documentos (cópia e original para conferência):
- **1 (uma) cópia e original de:**
    - certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
    - histórico escolar do ensino médio;
    - diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
    - certidão de nascimento ou de casamento;
    - prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
    - título de eleitor;
    - comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18 anos;
    - documento oficial de identidade;
    - CPF;
    - comprovante de residência atualizado.
    - boletim de notas do ENEM (para os candidatos que optaram pela utilização da nota do ENEM no vestibular)
  - **contrato de prestação de serviços educacionais**
- 6.4.1** - Para os candidatos estrangeiros: identidade de estrangeiro, CPF; comprovante de endereço, passaporte e visto do tempo de permanência no Brasil;
- 6.4.2** - Para candidatos que concluíram o ensino médio no exterior: histórico escolar do ensino médio traduzido e juramentado; cópia do parecer da secretaria da educação validando a equivalência de estudos no exterior e cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU).
- 6.4.3** - Quando não for o aluno, o contratante deverá apresentar os seguintes documentos:
- **1 (uma) cópia e original de:**
    - carteira de identidade e CPF;
    - comprovante de residência atualizado.
- 6.4.4**- Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal para a assinatura do contrato.
- 6.4.5** - No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de prestação de serviço deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.
- 6.4.6** - Caso tenha realizado os estudos de ensino médio em instituição estrangeira, o aluno deverá, antes de formalizar a matrícula, obter a certidão de equivalência no Conselho Estadual de Educação.
- 6.4.7** - Para firmar o contrato do curso de Medicina do Uni-BH, o aluno ou o seu responsável legal providenciará garantia, na modalidade fiança, que poderá ser substituída por seguro-garantia ou fiança bancária.
- O fiador deverá ter renda comprovada de, pelo menos, 3 (três) vezes o valor da parcela da semestralidade do curso de Medicina do Uni-BH ou dispor de um bem imóvel que não seja bem de família, assim considerado na forma da lei.
- A fiança prestada por um cônjuge sem a anuência do outro é nula, assim como também é sem validade a fiança prestada por pessoas jurídicas, quando o contrato social o proibir.
- **Comprovação de renda:**
    - assalariado: contracheque atualizado;
    - autônomo/profissional liberal: declaração atualizada de contador e cópia de carnê-leão, cópia da última declaração de IRPF e respectivo recibo de entrega.
- 6.5** - Ao se matricular, o aluno poderá requerer o aproveitamento de disciplina(s) do seu curso realizada(s) em nível superior, nas formas e condições previstas no Regimento e no contrato de prestação de serviços educacionais da respectiva instituição de Ensino.
- 6.6** - Os casos de cancelamento de matrícula serão regulados pelo contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a Instituição de Ensino e pelos respectivos estatutos e/ou regimentos internos.
- 6.7** - A matrícula realizada mediante meios fraudulentos ou inobservância à legislação será cancelada a qualquer tempo e o candidato não terá direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei.

## 7 - VAGAS REMANESCENTES

**7.1** – As vagas remanescentes 2012/2º serão ofertadas nos processos estabelecidos no item 7.1.2 para o Centro Universitário de Belo Horizonte – Uni-BH – e 7.1.3 para o Centro Universitário UNA e Faculdade UNA de Contagem. A quantidade de vagas será disponibilizada no site das instituições e poderá ser alterada e/ou divulgadas vagas em outros cursos/turno até o limite das vagas constantes no presente edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos, depois de esgotados todos os procedimentos de chamadas para matrícula.

Divididos em duas modalidades, tradicional e agendado, os processos de vagas remanescentes do Centro Universitário de Belo Horizonte – UNIBH, do Centro Universitário UNA e da Faculdade Una de Contagem ocorrerão nas seguintes datas:

### 7.1.2 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UNI-BH

Divididos em duas modalidades, tradicional e agendado, os processos de vagas remanescentes do Centro Universitário de Belo Horizonte - UNIBH ocorrerão nas seguintes datas:

#### Vestibular Tradicional:

**Prova: 14/7/2012.**

- **Inscrição:** de 26/6 a 13/7/2012.
- **Gabaritos:** divulgados pelo site [www.unibh.br](http://www.unibh.br) no dia 15/7/2012 e afixados nas unidades do UNIBH, no dia 16/7/2012, após as 10h.
- **Resultado:** O resultado desta prova será divulgado no dia 17/7/2012 nos sites e nas portarias do UNIBH.
- **Matricula:** A matrícula do Vestibular de Vagas Remanescentes para os candidatos classificados no limite das vagas será feita no dia **18/7**, em local e horário a ser divulgado no site [www.unibh.br](http://www.unibh.br).

#### Vestibular Agendado

As inscrições para o Vestibular Agendado poderão ser feitas pelo site [www.unibh.br](http://www.unibh.br).

As provas são constituídas de 60 questões de múltipla escolha e de uma prova de redação manuscrita, que versarão sobre os conteúdos ministrados no ensino médio. As questões objetivas poderão ser realizadas diretamente no computador ou no formato tradicional, com prova escrita, a critério da instituição. Os gabaritos serão encaminhados aos candidatos presentes por email, até 48 horas após a realização das provas e o resultado final será divulgado através do telefone 3319-9500.

#### Vestibular Agendado: 14/6/2012

Inscrição via site: de 5/6 a 12/6/2012  
Resultado: 18/6/2012  
Matrícula: 19/6/2012, a partir das 14hs

#### Vestibular Agendado: 21/6/2012

Inscrição via site: de 5 a 20/6/2012  
Resultado: 27/6/2012  
Matrícula: 28/6/2012, a partir das 14hs

#### Vestibular Agendado: 30/6/2012

Inscrição via site: de 5 a 29/6/2012  
Resultado: 3/7/2012  
Matrícula: 4/7/2012, a partir das 14hs

#### Vestibular Agendado: 21/7/2012

Inscrição via site: de 26/6 a 20/7/2012  
Resultado: 24/7/2012  
Matrícula: 25/7/2012, a partir das 14hs

#### Vestibular Agendado: 26/7/2012

Inscrição via site: de 26/6 a 25/7/2012  
Resultado: 30/7/2012  
Matrícula: 31/7/2012, a partir das 14hs

#### Vestibular Agendado: 31/7/2012

Inscrição via site: de 26/6 a 30/7/2012  
Resultado: 2/8/2012  
Matrícula: 3/8/2012, a partir das 14hs.

#### Vestibular Agendado: 4/8/2012

Inscrição via site: de 19/7 a 3/8/2012  
Resultado: 7/8/2012  
Matrícula: 8/8/2012, a partir das 14hs

#### Vestibular Agendado: 8/8/2012

Inscrição via site: de 19/7 a 7/8/2012  
Resultado: 10/8/2012  
Matrícula: 13/8/2012, a partir das 14hs

#### Vestibular Agendado: 11/8/2012

Inscrição via site: de 19/7 a 10/8/2012  
Resultado: 14/8/2012  
Matrícula: 16/8/2012, a partir das 14hs

#### Vestibular Agendado: 16/8/2012

Inscrição via site: de 19/7 a 15/8/2012  
Resultado: 18/8/2012  
Matrícula: 20/8/2012, a partir das 14hs

### 7.1.3.- CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA

Divididos em duas modalidades, tradicional e agendado, os processos de vagas remanescentes do Centro Universitário UNA ocorrerão nas seguintes datas:

#### Vestibular Tradicional:

**Prova: 7/7/2012**

- **Inscrição:** de 4/6 a 6/7/2012
- **Gabaritos:** divulgados pelo site [www.una.br](http://www.una.br) no dia 7/7/2012 e afixados nas unidades do Centro Universitário UNA e da Faculdade UNA de Contagem, no dia 8/7/2012, após as 10h.
- **Resultado:** O resultado desta prova será divulgado no dia 11/7/2012 nos sites e nas portarias do Centro Universitário UNA e da Faculdade UNA de Contagem
- **Matricula:** A matrícula do Vestibular de Vagas Remanescentes para os candidatos classificados no limite das vagas será feita no período de **12 e 13/7/2012**, em local e horário a ser divulgado no site [www.una.br](http://www.una.br).

#### Vestibular Agendado

As inscrições para os vestibulares agendados poderão ser feitas pelo site [www.una.br](http://www.una.br).

As provas são constituídas de 60 questões de múltipla escolha e de uma prova de redação manuscrita, que versarão sobre os conteúdos ministrados no ensino médio. As questões objetivas poderão ser realizadas diretamente no computador ou no formato tradicional, com prova escrita, a critério da instituição. Os gabaritos serão encaminhados aos candidatos presentes por email, até 48 horas após a realização das provas e o resultado final será divulgado através do telefone 3235-7300.

#### Vestibular Agendado: 9/6/2012

Inscrição via site: de 1º/6 a 8/6/2012  
Resultado: 12/6/2012  
Matrícula: 13/6/2012

#### Vestibular Agendado: 16/6/2012

Inscrição via site: de 1º/6 a 15/6/2012  
Resultado: 19/6/2012  
Matrícula: 20/6/2012

#### Vestibular Agendado: 23/6/2012

Inscrição via site: de 1º/6 a 22/6/2012  
Resultado: 26/6/2012  
Matrícula: 27/6/2012

#### Vestibular Agendado: 30/6/2012

Inscrição via site: de 1º/6 a 29/6/2012  
Resultado: 3/7/2012  
Matrícula: 4/7/2012

#### Vestibular Agendado: 14/7/2012

Inscrição via site: de 1º/6 a 13/7/2012

Resultado: 16/7/2012  
Matrícula: 18/7/2012

**Vestibular Agendado: 18/7/2012**  
Inscrição via site: de 1º/6 a 17/7/2012  
Resultado: 20/7/2012  
Matrícula: 23/7/2012

**Vestibular Agendado: 21/7/2012**  
Inscrição via site: de 1º/6 a 20/7/2012  
Resultado: 24/7/2012  
Matrícula: 25/7/2012

**Vestibular Agendado: 25/7/2012**  
Inscrição via site: de 1º/6 a 24/7/2012  
Resultado: 27/7/2012  
Matrícula: 30/7/2012

**Vestibular Agendado: 28/7/2012**

Inscrição via site: de 1º/6 a 27/7/2012  
Resultado: 31/7/2012  
Matrícula: 1º/8/2012

**Vestibular Agendado: 1º/8/2012**  
Inscrição via site: de 1º/6 a 31/7/2012  
Resultado: 3/8/2012  
Matrícula: 6/8/2012

**Vestibular Agendado: 4/8/2012**  
Inscrição via site: de 1º/6 a 3/8/2012  
Resultado: 7/8/2012  
Matrícula: 8/8/2012

**Vestibular Agendado: 11/8/2012**  
Inscrição via site: de 1º/6 a 10/8/2012  
Resultado: 13/8/2012  
Matrícula: 16/8/2012

**7.2.** - As inscrições para os candidatos que desejarem concorrer às vagas remanescentes utilizando a nota ENEM, encerrarão **72 horas** antes da realização das provas indicadas no item 7. A consulta das notas e o critério de classificação respeitarão o estabelecido nos subitens 5.4.1 e 5.4.2.

**7.3** – O atendimento aos candidatos portadores de necessidades especiais nos processos de vagas remanescentes, respeitará os critérios estabelecidos nos subitens 3.1 e 3.2, desde que o candidato solicite atendimento especial até **72 horas** antes da realização das provas indicadas no item 7.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** - A realização das provas fora dos locais e horários fixados só poderá ocorrer:

- em casos de enfermidade, devidamente comprovada, que impossibilite o comparecimento do candidato ao local indicado; nesse caso, as provas em regime domiciliar só serão aplicadas em domicílio situado em Belo Horizonte e na Região Metropolitana.
- por motivo de força maior ou fato relevante que obrigue a Comissão Organizadora do Vestibular Unificado a retardar o início das provas pelo tempo que se fizer necessário.

**8.2** – A Comissão Organizadora do Vestibular Unificado não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, quando decorrentes de:

- endereço ou número de telefone não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

**8.3** - Visando ao êxito do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular Unificado poderá modificar o edital, bem como alterar o horário de início das provas e a data de sua realização, o que será divulgado e estará de acordo com a legislação vigente.

**8.4** - Como forma de garantir a lisura do vestibular, a Comissão Organizadora do Vestibular Unificado poderá, caso julgue necessário, utilizar detector de metais e proceder à coleta de digital dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.

**8.5** - O candidato não poderá levar o caderno de provas, que deverá ser devolvido ao fiscal.

**8.6** - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções, no edital e em outros documentos a serem publicados.

**8.7** - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou as provas, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

**8.8** - Havendo vaga, as instituições poderão aceitar pedido de reopção de curso, de habilitação ou de turno no ato da matrícula, exceto para o curso de Medicina, que tem normas próprias; nesse caso, o total de pontos do candidato não prevalece, em hipótese alguma, sobre o resultado dos candidatos incursos no subitem 1.6.

**8.9**- Conforme legislação em vigor e a critério da Instituição, poderão ser oferecidas, nos cursos reconhecidos, disciplinas semipresenciais em EaD, até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

**8.10** - Os cursos poderão ter atividades programadas e aulas normalmente aos sábados, considerado como dia letivo, conforme estabelecido no calendário escolar das IES.

**8.11** - Os cursos poderão programar aulas de laboratório ou outras atividades acadêmicas em horário diferente das aulas do turno de origem, bem como em outro campus e/ou local diverso do que foi previamente definido, o que será fixado pelas Coordenações de Curso.

**8.12**– Poderá não ser oferecido curso ou turno cujo número de matrículas seja inferior ao número de vagas iniciais constantes deste Edital; assim, as Instituições não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor total correspondente à taxa de inscrição, acrescido do valor correspondente à matrícula paga pelo candidato, será devolvido ao interessado, a menos que o candidato tenha deferido seu pedido de re-opção de curso.

**8.12.1** – Caso o curso cancelado seja escolhido em 2ª opção, esta opção será automaticamente cancelada.

**8.12.2** - Se julgarem necessário, as IES poderão ofertar novos processos para o preenchimento das vagas remanescentes, caso em que o edital a ser publicado conterá apenas as novas datas e a relação de cursos ofertados com o respectivo número de vagas.

**8.13** - Durante a vigência do contrato, visando a adequações e melhorias na qualidade dos serviços educacionais, poderá ocorrer transferência dos cursos de um campus para outro, ou de um turno para outro, de acordo com as necessidades de cada instituição de ensino, assim como poderão ser ministradas aulas práticas em locais diferentes do de funcionamento do curso, em face da necessidade das Instituições, que comunicarão previamente sobre a ocorrência dessas situações.

**8.14** - O resultado do Vestibular Unificado 2012/2º aqui regulamentado será válido apenas para o 2º semestre do ano de 2012.

- 8.15** - Outras informações sobre o Vestibular Unificado 2012/2º constam nos sites [www.unibh.br](http://www.unibh.br) ou [www.una.br](http://www.una.br) e também podem ser obtidas pelos telefones (31) **3319-9500 e 3235-7300**.
- 8.16** - Os casos omissos relativos à realização do Vestibular Unificado 2012/2º, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do Vestibular Unificado 2012/2º, que encaminhará seu parecer à respectiva reitoria ou diretoria, à qual cabe a decisão final.
- 8.17** – A data do início das aulas para os calouros será divulgada nos sites das instituições participantes do Vestibular Unificado 2012/2º.

Belo Horizonte, 28 de março de 2012.

**Centro Universitário de Belo Horizonte – Uni-BH**  
*Prof. Rivadavia Correa Drummond de Alvarenga Neto*

**Centro Universitário UNA**  
*Prof. Átila Simões da Cunha*

**Faculdade UNA de Contagem**  
*Prof. Cristiano Ferreira de Assis*